



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1248, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1063 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E SEUS ANEXOS, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025; DA LEI Nº. 1181, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E SEUS ANEXOS, E, A LEI Nº. 1182, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, PARA INCLUSÃO DE EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a ATIVIDADE de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, com o valor de R\$ 60.079,00 (sessenta mil e setenta e nove reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

206 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO MUNICÍPIO
R\$ 60.079,00

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
0.1.00.000000

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação do valor constante do Programa 12 – SECRETARIA



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO conforme abaixo descrito:

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

200 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – PROGRAMA DE INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR R\$ 60.079,00

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

0.1.00.000000

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1181, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a ATIVIDADE de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, com o valor de R\$ 60.079,00 (sessenta mil e setenta e nove reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

206 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO MUNICÍPIO
R\$ 60.079,00

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

0.1.00.000000

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação do valor constante, do Programa 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme abaixo descrito:

12– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

200 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – PROGRAMA DE INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIA
R\$ 60.079,00

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINARIOS LIVRES



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

0.1.00.000000

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1182, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, o ATIVIDADE de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, com o valor de R\$ 60.079,00 (sessenta mil e setenta e nove reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATIVIDADE: 2149 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO MUNICÍPIO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.079,00

09510 – 000000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação do saldo das dotações orçamentarias abaixo especificadas do Orçamento Geral do Município de Ibaíti, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE: 005 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA, AQUICULTURA FAMILIAR

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

ATIVIDADE: 2137 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VERADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO

– IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

07490 – 00000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 30.158,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
07500 000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 9.921,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07510 – 00000 – Recursos Ordinários Livres R\$20.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro **(21.11.2024)**.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal